



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO 670, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a interrupção das licenças dos servidores efetivos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Francisco/PB:

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços e o ajustamento do quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de pessoal do quadro efetivo para suprir eventuais vacâncias existentes nas Unidades Administrativas da Administração Pública;

CONSIDERANDO que há diversos servidores que solicitaram licenças para tratar de interesses particulares e férias;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços de tais servidores, nos termos art. 91, parágrafo único, e art. 80, ambos da Lei 8.112/1990.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam interrompidas todas as licenças para tratar de interesses particulares dos ocupantes de cargos de provimento efetivo, integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do corrente mês.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco,
Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2021.**


GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito